

-----GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, -----

-----TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24/01/2014 e da Assembleia Municipal de 27/01/2014, o Município de Matosinhos irá proceder à alienação em hasta pública, de um lote indiviso de ações representativas de 0,33(3)% do capital social do Leixões Sport Clube Futebol, S.A.D..-----

----- 1. VALOR BASE DE LICITAÇÃO: 10.000,00 € (dez mil euros) -----

----- 2. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas escritas deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto, a identificação e assinatura do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, número de bilhete de identidade ou número de matrícula da empresa, sendo acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Matosinhos. -----

----- Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Divisão de Património Municipal e Inventário, com a indicação "Alienação de lote indiviso de ações representativas de 0,33(3)% do capital social do Leixões Sport Clube, Futebol S.A.D. - PROPOSTA".-----

----- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação superior à base de licitação. -----

----- As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente até às 17H00 do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Matosinhos até esse mesmo dia.-----

----- 3. PRAÇA: A praça realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2014, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos, pelas 10H00 e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.-----

----- O valor dos lanços mínimos é fixado pela comissão em montante não inferior a 1% do valor base de licitação. -----

----- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

-----Se não existirem propostas escritas, o lote de ações pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor. -----

-----4. PAGAMENTO: O pagamento do lote de ações será efetuado da seguinte forma: -----

----- 25% no ato da adjudicação provisória;-----

-----75% no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva;-----

-----5. ADJUDICAÇÃO: A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, devendo dela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da adjudicação provisória.

-----O Município de Matosinhos reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a venda do lote de ações, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada na lei. -----

-----A prestação de falsas declarações ou da falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, perdendo a favor da Câmara Municipal de Matosinhos as quantias eventualmente já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal. -----

-----No caso do lote de ações já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.-----

-----Em caso de anulação da adjudicação ou e não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o lote de ações ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação, exceto em caso de conluio.-----

-----Para esclarecimentos suplementares, poderão os interessados contactar pessoalmente ou pelo telefone 229 390 900, os serviços da Divisão de Património Municipal e Inventário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 dos dias úteis.-----

-----E eu, Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi. -----

Paços do Concelho, 11 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)